

Regulamento

“App Millennium + MB WAY = Samsung S20”

Concurso Publicitário nº 103/2020 autorizado pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna

1. Objetivos do Concurso

Este Concurso tem como objetivos aumentar a captação de Clientes ativos na App Millennium (com pelo menos um login a cada 90 dias) bem como a utilização do MB WAY na mesma App, durante o período da Campanha, com a atribuição total de 40 (quarenta) Samsung Galaxy S20 FE 4G White de 128GB.

2. Participantes

2.1 O Passatempo destina-se a todos os Clientes Millennium BCP, particulares e empresários em nome individual (ENIs), com idade igual ou superior a 18 anos desde que, durante a campanha que decorre entre 12 de novembro de 2020 e 12 de fevereiro de 2021, cumpram com os seguintes critérios:

- Novos e atuais Clientes que instalem e façam login na App Millennium;
- Novos e atuais Clientes que façam transferências no MB WAY, na App Millennium

2.2 Os Clientes empresas não são elegíveis para efeitos do sorteio.

2.3 A cada Cliente elegível para os sorteios e que seja ativo na App Millennium (faça pelo menos um login no período da Campanha), será atribuído um número de entradas de acesso aos sorteios, de forma cumulativa, de acordo com o cumprimento dos critérios conforme tabela abaixo:

Critérios de Acesso	Nº de entradas para sorteios	Prazo para cumprimento dos critérios
Novos e atuais Clientes que façam transferências via MB WAY na App Millennium (1)	1 (máximo de 1 por dia) (4)	12/novembro 2020 a 12/fevereiro 2021
Novos utilizadores da App Millennium (2)	10	12/novembro 2020 a 12/fevereiro 2021
Novos utilizadores do MB WAY na App Millennium (3)	10	12/novembro 2020 a 12/fevereiro 2021

- (1) Entende-se por transferências MB WAY na App Millennium: transferências P2P efetuadas através do MB WAY na App Millennium
Entende-se por Novo Cliente aquele que à data de 11 de novembro de 2020 não detinha nenhuma conta à ordem como primeiro titular e que abra a sua primeira conta à ordem no Millennium bcp como primeiro titular.
Entende-se por atual Cliente aquele que à data de 11 novembro de 2020 detinha uma conta à ordem como primeiro titular ou como co-titular.
- (2) Entende-se por novos utilizadores da App Millennium, Clientes que não tenham feito login na mesma App no período de 1 de janeiro de 2020 a 11 de novembro de 2020, inclusive.
- (3) Entende-se por novos utilizadores MB WAY na App Millennium, Clientes que não tenham feito qualquer transação no MB WAY da App Millennium desde 1 de julho de 2020, inclusive.
- (4) A contagem de entradas por transferências reinicia após a realização de cada sorteio.

2.4 Ao beneficiarem da atribuição de entradas de acesso aos sorteios, os Clientes autorizam o Banco a prestar informações bancárias aos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, exclusivamente para efeitos de controlo do cumprimento dos critérios de seleção ou de eliminação no concurso, acima indicados, bem como autorizar a publicação em www.millenniumbcp.pt do respetivo nome e localidade da morada, no caso de serem contemplados no sorteio.

3. Processo do Sorteio

3.1 Os números de entradas apenas serão considerados para efeitos de sorteio se, na data de realização do mesmo, mantiverem as condições referidas em 2.1.

3.2 Todos os Clientes com entradas atribuídas pelos critérios de novo utilizador App ou novo utilizador MB WAY na App Millennium, que não sejam premiados num dos sorteios, ficam automaticamente habilitados aos sorteios seguintes, com o mesmo número de entradas, até ao final da Campanha, desde que mantenham as condições referidas em 2.1.

3.3 Todas as entradas atribuídas no âmbito das transferências MB WAY acumuladas para um dado sorteio, não serão contabilizadas para o apuramento do seguinte.

3.4 Ainda que cumprindo os critérios definidos não serão admitidos ao sorteio os Clientes que, à data da realização do sorteio ou até à data em que reclamarem o prémio, apresentem arresto, penhora, ou qualquer outra medida de apreensão judicial incidente sobre salários, pensões ou reforma creditados através do Banco ou incidente sobre saldos ou valores registados em contas bancárias em que o Cliente seja titular ou contitular ou o incumprimento de quaisquer contratos creditícios celebrados com o Banco ou registo de devolução por falta ou insuficiência de provisão de cheques sacados pelo Cliente em qualquer conta em que este seja titular ou contitular ou ainda notificação efetuada ao Banco da inibição do uso do cheque pelo titular.

3.5 Não serão admitidos ao concurso os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, o ROC e os colaboradores do Banco. São considerados “colaboradores”, para este efeito, as pessoas com vínculo laboral, de estágio ou de prestação de serviços ao Banco.

3.6 O Banco verificará se os Clientes reúnem as condições indicadas no presente requerimento posto o que, para efeitos do sorteio, lhes será atribuído um número, com numeração seguida a partir da unidade.

3.7 A identificação dos concorrentes será feita por listagem ordenada por computador, onde constarão:

Número sequencial gerado automaticamente, pelo sistema informático, para efeitos de sorteio;

Nome do titular da Conta à Ordem;

Número da Conta à Ordem;

Número de Cliente;

Morada;

Contacto telefónico.

3.8 Este concurso terá 3 (três) sorteios, no âmbito dos quais serão atribuídos 20 (vinte) prémios no primeiro sorteio, 10 (dez) no segundo sorteio e 10 (dez) no terceiro sorteio, num total de 40 (quarenta) prémios, constituídos por Samsung Galaxy S20 FE 4G White de 128GB.

3.9 O sorteio realizar-se-á através de esferas numeradas de 0 (zero) a 9 (nove), contidas em recipiente para esse fim destinado, deste extraindo-se tantas esferas quantas as necessárias para a formação dos números que indicarão os números premiados. Em cada extração, a 1ª (primeira) esfera a sair corresponderá ao algarismo das unidades, a 2ª (segunda) corresponderá ao algarismo das dezenas, a 3ª (terceira) ao algarismo das centenas e assim sucessivamente. Caso o número que saia não seja um número atribuído, a extração será repetida.

3.10 Para cada prémio será sorteado, por ordem de extração, um Cliente efetivo e dois Clientes suplentes. O primeiro suplente receberá o prémio, na ausência da reclamação ou de renúncia do mesmo pelo Cliente efetivo e o segundo suplente receberá o prémio na ausência da reclamação do mesmo pelo primeiro suplente.

3.11 Os premiados serão contactados pelo Millennium bcp por e-mail/telefone, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após as datas de cada sorteio, referidas no ponto 4.

3.12 Cada Cliente, efetivo ou suplente, apenas poderá receber um único prémio.

3.13 No caso de, ao mesmo Cliente ou ao mesmo número, ser atribuído mais do que um prémio, só será mantida a primeira extração, sendo as restantes extrações anuladas e repetidas tantas vezes quanto as necessárias até recaírem em números não premiados.

4. Regras do Concurso

O presente concurso tem início a 12 de novembro de 2020 e termina a 12 de fevereiro 2021. Os sorteios serão realizados nas seguintes datas:

- Período de 12 de novembro a 11 de dezembro 2020 - sorteio no dia 18 de dezembro 2020
- Período de 12 de dezembro 2020 a 11 de janeiro 2021 - sorteio no dia 15 de janeiro 2021
- Período de 12 de janeiro a 12 de fevereiro 2021 - sorteio no dia 19 de fevereiro 2021

5. Local e Hora de Realização de Sorteio

As operações de apuramento dos participantes e a determinação de contemplados realizar-se-ão na Av. Dr. Mário Soares (Tagus Park) Edifício 9, Piso 1, 2740-256 Porto Salvo, às 16h00, na presença de representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.

6. Valor e Características do Prémio

6.1 Os prémios a atribuir serão, no total, 40 (quarenta) Samsung Galaxy S20 FE 4G White de 128GB, cujo valor unitário é de 442,77€ (Euros).

6.2 Os prémios são pessoais e intransmissíveis e não são remíveis em dinheiro nem podem ser substituídos por quaisquer objetos que não os mencionados, qualquer que seja a circunstância invocada.

6.3 Valor total dos prémios (valor líquido): 17.710,80€ (Euros).

6.4 A importância atrás indicada constitui o valor líquido dos prémios, sendo o seu valor ilíquido, após a aplicação do Imposto do Selo de 35% + 10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo, o seguinte: 32.145,10€ (Euros).

6.5 As importâncias devidas a título do Imposto do Selo constituem responsabilidade da entidade promotora.

7. Reclamação do Prémio

7.1 Os prémios referidos na condição 6ª deverão ser reclamados no prazo de 30 dias a contar da data da realização do sorteio em qualquer Sucursal do Millennium bcp, diariamente, com exceção dos Sábados, Domingos e Feriados, ou através da linha telefónica ou Banco Mail, identificando-se e agendando data e sucursal para entrega do prémio.

7.2 Na eventualidade de o sorteado efetivo não reclamar o prémio durante o período referido no ponto que antecede, será aquele comunicado ao primeiro suplente no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data termo para reclamação do prémio conforme indicado em 7.1. O primeiro suplente terá então de reclamar o prémio no prazo de 30 dias contados da comunicação do Banco.

7.3 Na eventualidade do primeiro suplente não reclamar o prémio durante o período referido no ponto que antecede, será aquele comunicado ao segundo suplente no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data termo para reclamação do prémio conforme indicado em 7.2. O segundo suplente terá então de reclamar o prémio no prazo de 30 dias contados da comunicação do Banco.

7.4 Os prémios serão entregues aos premiados no local acordado entre as partes para o efeito.

8. Publicação do Concurso

8.1 O concurso será divulgado em www.millenniumbcp.pt, obrigando-se o Banco, em cumprimento do disposto no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 275/98, de 9 de setembro, a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo.

8.2 Após a determinação dos premiados, o promotor obriga-se a fazer anunciar pelos meios de publicidade indicados na condição 8.ª, o nome e localidade da morada dos mesmos, bem como o último dia do prazo em que os prémios podem ser levantados.

9. Entrega das Declarações Comprovativas

9.1 O promotor compromete-se a apresentar na Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do termo final daquele a que alude a condição 7º, as declarações comprovativas da entrega dos prémios assinada pelo premiado e acompanhada de fotocópia do seu bilhete de identidade/cartão do cidadão.

9.2 No prazo referido no número anterior, o promotor compromete-se a comprovar, perante a Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega ao Estado das importâncias devidas pela liquidação do Imposto do Selo de 35% + 10%, sobre o valor dos prémios.

9.3 No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos na condição referida propõe-se que, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação, os prémios, em espécie ou o seu valor em dinheiro, revertam para instituição com fins assistenciais ou humanitários que for designada pela Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna.

9.4 Também haverá idêntica reversão se, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento por parte da entidade organizadora de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento não for possível atribuir os correspondentes prémios.

9.5 O promotor compromete-se, a:

a) Confirmar por escrito, à Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna, as datas das operações e, bem assim a identificação do seu representante nas mesmas;

b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que, nos termos da Portaria n.º 1203/2010, de 30.11.2010, irá ser exercida pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

10. Outras Condições

10.1 Através de todos os meios publicitários indicados em 8. Publicação do Concurso serão dados a conhecer ao público, não só o local, dia e hora da realização das operações de determinação dos contemplados e suplentes como também a data limite de habilitação ao concurso e respetiva reclamação de prémio.

10.2 A Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.